



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## DECRETO Nº 3323 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1953

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$99.591,18 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			99.591,18
02	07	11	MANUTENÇÃO DO FUNDEB
686	12.365.0154.2051.0003	Ensino Regular	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 16
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	268 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-CRECHE	
687	12.365.0154.2051.0003	Ensino Regular	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 16
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	268 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-CRECHE	
688	12.365.0154.2051.0005	Ensino Regular	10.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 16
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	269 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-PRÉ-ESCOL	
689	12.365.0154.2051.0005	Ensino Regular	20.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 16
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	269 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Ant-PRÉ-ESCOL	
690	12.361.0154.2051.0001	Ensino Regular	9.591,18
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 16
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	
691	12.361.0154.2051.0001	Ensino Regular	30.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 92 16
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS—exercícios anteriores	
	265 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS-Ano Anterior	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



*Município de Alvinlândia*

*Estado de São Paulo*

CNPJ 44.518.405/0001-91

*"Simpátia do Centro Oeste"*



**DECRETO Nº 3323 , DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025 - LEI N.1953**

**Superávit Financeiro:**

**99.591,18**

Fontes de Recurso

92	16	39.591,18
92	16	30.000,00
92	16	30.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
MARCÓ AURELIO GUARIDO  
Diretor Municipal da Fazenda